

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO 2008/2009**

Pelo presente **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009**, que entre si fazem, de um lado representando os Empregadores, o **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MARINGÁ E REGIÃO**, CNPJ n. 77.266.146/0001-08, registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob n. 313.432/1976, representado pelo seu diretor-presidente, e, de outro lado, representando os Empregados, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ**, CNPJ. 79.147.799/0001-01, registro no Ministério do Trabalho sob n. 203.065/1957, representado pelo seu diretor-presidente, todos abaixo assinados, devidamente autorizados pelas respectivas Assembléias Gerais, têm justo e contratado firmar o presente **TERMO ADITIVO supracitada CCT 2008/2009**, nos termos dos artigos 611 *usque* 625 da CLT e na forma que abaixo se declara:

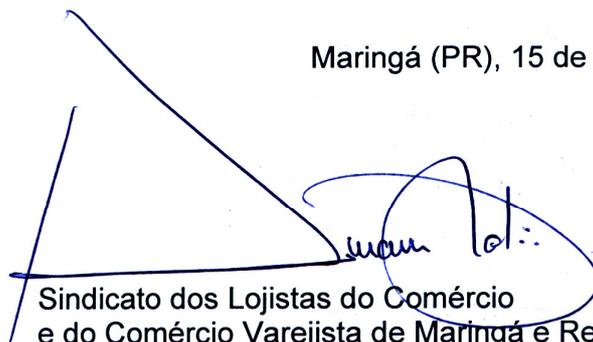
CLÁUSULA 1ª – Fica acrescentado à cláusula 42ª da CCT 2008/09 o seguinte parágrafo:

Parágrafo quinto. O labor dos empregados nos dias 24/12/2008 e 31/12/2008, véspera de natal e ano novo, tanto para os empregados do segmento supermercadista como para o segmento do comércio em geral, será até às 18:00hs.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à CCT. 2008/2009, em 05(cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais necessários.

Maringá (PR), 15 de dezembro de 2008.


Sindicato dos Lojistas do Comércio
e do Comércio Varejista de Maringá e Região
AMAURI DONADON LEAL
Presidente
CPF n. 527.454.659-53
RG n. 3.849.395-7


Sindicato dos Empregados no
Comércio de Maringá
LEOCIDES FORNAZZA
Presidente
CPF n. 445.296.519-91
RG n. 3.430.064-0 SSPPR

